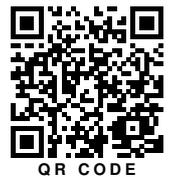




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 26 de outubro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2544



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.568/2023) .....	2
DECRETO (Nº 5.569/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 1.084/2023) .....	4
PORTARIA (Nº 1.085/2023) .....	5
PORTARIA (Nº 1.086/2023) .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP Nº 004/2023) .....	7
RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023) .....	8
TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 155/2023) .....	9
TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 167/2023) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.568/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO N. 5.568 /2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Reconhece estabilidade econômica em favor da servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

**Considerando** que ao servidor devem ser concedidas todas as vantagens reconhecidas em lei.

**Considerando** o que dispõe o artigo 47 –D da lei Municipal nº.790/2009, acrescido pelo art. 1º da Lei Municipal nº.907, de 19 de agosto de 2013, e por fim que a servidora Marilene Francisca Pereira, professora, preenche os requisitos legais.

**Considerando** os princípios basilares do Direito administrativo, tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica reconhecida a estabilidade econômica da servidora **MARILENE FRANCISCA PEREIRA**, professora, cadastro n. 333/01, por haver atendido os requisitos do art.47 – D da Lei 790/2009, dispositivo acrescentado pela Lei Municipal nº.907/2013, bem como, pelo fato de haver exercido por mais de dez anos consecutivos cargos em comissão, vinculando ao período de novembro de 2009 até janeiro de 2020, ficando assim, reconhecida a estabilidade ao último cargo exercido na atividade de magistério especial.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.10.26 14:54:31 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.569/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**DECRETO N. 5.569 /2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**Reconhece estabilidade econômica em favor da servidora que indica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei da Estrutura Administrativa e alterações, e alterações, além das demais legislações pertinentes em vigor.

**Considerando** que ao servidor devem ser concedidas todas as vantagens reconhecidas em lei.

**Considerando** o que dispõe o artigo 47 –D da lei Municipal nº.790/2009, acrescido pelo art. 1º da Lei Municipal nº.907, de 19 de agosto de 2013, e por fim que a servidora Marilene Francisca Pereira, professora, preenche os requisitos legais.

**Considerando** os princípios basilares do Direito administrativo, tais como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e razoabilidade.

**DECRETA:**

**Art.1º-** Fica reconhecida a estabilidade econômica da servidora **MARILENE FRANCISCA PEREIRA**, professora, cadastro n. 3049/01, por haver atendido os requisitos do art.47 – D da Lei 790/2009, dispositivo acrescentado pela Lei Municipal nº.907/2013, bem como, pelo fato de haver exercido por mais de dez anos consecutivos cargos em comissão, vinculando ao período de novembro de 2009 até janeiro de 2020, ficando assim, reconhecida a estabilidade ao último cargo exercido na atividade de magistério especial.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES  
DA SILVA:81186975504  
Dados: 2023.10.26 15:00:01  
03:00

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.084/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 1.084/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

*“Dispõe sobre Licença Maternidade à servidora Nathanny Rayssa Dourado Neves e dá outras providências.”*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** que os servidores públicos nomeados unicamente para cargo comissionado se vinculam ao Regime Geral da Previdência Social-RGPS;

**Considerando** que em epígrafe é ocupante de cargo exclusivamente em comissão “ad nutum” com esta municipalidade;

**Considerando** que o Art. 7º, XVIII da CF/88 garante direito de licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte dias);

**Considerando** que a documentação apresentada pela servidora abaixo comprova a ocorrência de parto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença à Sra. **NATHANNY RAYSSA DOURADO NEVES**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, sob matrícula nº.4896/03, **Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 05/10/2023 a 01/02/2024.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 26 de outubro de 2023.

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.085/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA 1.085/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **RENATO MATOS DE ALMEIDA**, lotado na  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função  
de **GARI**, cadastro nº. **5252/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo  
de 2020 a 2021, que serão gozadas do dia 01/11/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de outubro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.10.26 10:15:46  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 1.086/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA 1.086/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

**Concede férias ao servidor que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento do Servidor bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedido ao Sr. **JEFERSON COIMBRA DE SOUZA**, lotado  
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **PSICÓLOGO**,  
cadastro nº.4620/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2022 a  
2023, que serão gozadas do dia 01/11/2023 a 30/11/2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 26 de outubro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.10.26  
10:18:54 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PP Nº 004/2023)**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

TELEFAX: (077) 3483-1621  
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156  
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia  
Email: licitacao@saaesm.com.br

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023**

A Diretora Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória-BA, designada através do Decreto nº 015 de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para abastecimentos de veículos e maquinários próprios ou locados, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-SMV), resolve ADJUDICAR / HOMOLOGAR o presente em favor da empresa:

**AUTO POSTO MAXX VIII LTDA CNPJ.: 36.505.726/0001-23**

Item 01 - R\$ 187.200,000 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais);  
Item 02 - R\$ 156.500,000 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais);  
Item 03 - R\$ 222.950,000 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Ciência aos Interessados.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 23 de outubro de 2023.

**LUIZA NORMANHA DE QUEIROZ MORAES**  
**Diretora Geral - SAAE/SMV-BA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023)**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

TELEFAX: (077) 3483-1621  
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156  
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia  
Email: licitacao@saaesm.com.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004-2023**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, para abastecimentos de veículos e maquinários próprios ou locados, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE-SMV). Compareceu à sessão pública no dia 12 (doze) de Setembro de 2023 a empresa: **AUTO POSTO MAXX VIII LTDA CNPJ.: 36.505.726/0001-23**. O certame encerrou-se no dia 12 (doze) de Setembro de 2023 às 16:40hs. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: **AUTO POSTO MAXX VIII LTDA - ME CNPJ.: 36.505.726/0001-23** no item I no valor total de R\$ 187.200,000 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), no item II no valor total de R\$ 156.500,000 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) e no item III no valor total de R\$ 222.950,000 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 12 de Setembro de 2023. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial do Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia.

## TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 155/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

### MAJORAÇÃO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 155.OBRAS/2023, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 01.713.400/0001-07, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, TOPÓGRAFO, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGILANTE, OPERADOR DE MÁQUINAS, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E URBANISTA, ALMOXARIFE E AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDO EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA. Houve um decréscimo de 0,0005% [cinco milésimo por cento aproximado para 04 casas decimais do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 14,39 [ QUATORZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ], referente a remanejamento de itens não consumidos, devendo os mesmos recompor o saldo de ATA de origem. O valor do contrato após Supressão é de 2.918.018,48 ( [ DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E DEZOITO MIL E DEZOITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS ] ), conforme 1º TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO E SUPRESSÃO DE VALOR . Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 11/09/23. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO

## TERMO DE SUPRESSÃO (CONTRATO Nº 167/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

### MAJORAÇÃO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS

O Município de Santa Maria da Vitória - BA.; torna-se público que o Contrato nº 167.OBRAS/2023, celebrado entre O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA CNPJ 13.912.506/0001-19 e a empresa WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI Inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 01.713.400/0001-07, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LIMPEZA EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA. Houve um decréscimo de 0,0010% [Dez milésimo por cento (aproximado para 04 casas decimais)] do valor global do contrato firmado entre as partes equivalente a R\$ 37,06 [ TRINTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS ], referente a remanejamento de itens não consumidos, devendo os mesmos recompor o saldo de ATA de origem. O valor do contrato após Supressão é de 3.608.305,34 ( [ TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS ] ), conforme 1º TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO E SUPRESSÃO DE VALOR . Os demais dados mantem-se inalterados. Santa Maria da Vitória - Bahia 11/09/23. ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO